



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.:(38) 3754-5252 - Fax:(38) 3754-5151

CEP 39205-000 - ESTADO MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.608/2017

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

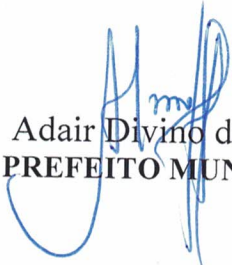
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por **Idade e Tempo de Contribuição**, com Proventos Integral, nos termos do Art. 6º, da EC 41 de 2003 e artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 126/2017, datado de 27 de janeiro 2017, a servidora efetiva **Sra. MARIA CECILIA FERREIRA DA COSTA**, Agente de Administração – P28 Nível I, Masp. nº 6292-5, inscrita no CPF sob o nº 259.050.746-15, Pasp. 1.075.869.784-5, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de fevereiro de 2017.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL